

EDITAL Nº 07/2025 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de manifestação de interesse dos **INSCRITOS NA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – DEPPR**, no processo de atribuição de aulas 2025, de acordo com a Resolução SEDUC nº 95/2024 para atribuição de aulas como “Professor Auxiliar para o apoio especializado-PA” conforme abaixo:

1- Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	ANO/SÉRIE	PERIODO	CARGA HORÁRIA A ATRIBUIR
EE Dr. José Foz	Presidente Prudente	6ºA	Tarde	30 aulas
EE Cel. João Gomes Martins **	Martinópolis	6º A	Tarde	30 aulas

OBS: ** O estudante deverá ser atendido por profissional do sexo masculino de acordo com solicitação da Unidade Escolar.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



<https://forms.gle/tQimwoeSQh9Rzsg37>

2- Atribuição

Data: 03/04/2025 (5ª feira)

Horário: **15h00**

Local: Online pelo aplicativo Microsoft TEAMS Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTk5NTEwZWEtZjQ5MC00M2IxLWJmOGQtZmU0MzgyMDgwNzE0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%225372a291-32ff-4145-a4ec-8ed919ec1928%22%7d

OBS: teste o seu acesso a partir das 14h30.

3- Requisitos de Habilitação Docente.

Para exercer a docência como “Professor Auxiliar” deverão ser Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica, de acordo com o disposto na **Resolução SEDUC nº 95/2024 e Indicação do CEE nº 213/2021**

4- Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;

II– declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada; III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;

IV – documentos pessoais comprovando:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
- c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
- d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
- e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).

§ 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será de acordo com a classificação “Remanescentes do concurso” e “PSS – Vunesp/2024”, nesta ordem de prioridade, disponível da Secretaria Escolar Digital-SED.

IMPORTANTE: A classificação deverá ser a **CLASSIFICAÇÃO GERAL dos Remanescentes do Concurso e do PSS VUNESP/2024.**

6- DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Manifestação de Interesse no site (link)	até às 07h do dia 03/04/2025
Atribuição de aulas – online / Microsoft Teams	03/04/2025 – 15h00

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito para o Processo de atribuição de classes e aulas –2025, e ainda ser **portador de Diploma de Licenciatura Plena**;
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de inscrição para aulas 2025;
3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente **não poderá desistir** ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social –RGPS e serão contribuintes do INSS;
6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;
7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;
10. No ato da atribuição, solicitamos que o candidato ligue a câmera e o microfone para ser identificado e favorecer a comunicação.
11. **ATENÇÃO:** De acordo com o Artigo 5º da Resolução Seduc 95/2024
§13 – O docente, que atua em sala de aula para atendimento de ação judicial, a fim de acompanhar o estudante elegível aos serviços da Educação Especial, não poderá ser substituído e, em casos de afastamentos ou licenças, a qualquer título, exceto nos casos de licença saúde, licença gestante ou adoção, deverá ser liberada a carga horária a outro docente que venha efetivamente cumpri-la, sendo que no caso de contratado, haverá a interrupção de exercício.
§14 – O docente, a que se refere o §13 deste artigo, deverá ser avaliado quanto ao seu desempenho, visando a continuidade do atendimento no ano seguinte à da avaliação, observada as demais regras contratuais.
§15 – **A interrupção de exercício será aplicada, ao docente contratado para atendimento de ação judicial, quando o estudante se afastar por motivos de licença saúde, a partir de 07 (sete) dias corridos, a contar do início do afastamento.**

EDITAL AULAS – DER PPR

PROFESSOR AUXILIAR - PA

EE CEL JOÃO GOMES MARTINS

MUNICÍPIO: MARTINÓPOLIS _ Telefone:_18 3275-1195

Professor Auxiliar por Ordem Judicial – PA (X)

TOTAL/AULAS: 30 aulas.

AULAS: Livres (X)

Manhã	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	07h00					
	2ª	07h50					
	3ª	08h40					
	4ª	09h30					
	5ª	10h40					
	6ª	11h30					
Tarde	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	12h30	6A	6A	6A	6A	6A
	2ª	13h20	6A	6A	6A	6A	6A
	3ª	14h10	6A	6A	6A	6A	6A
	4ª	15h20	6A	6A	6A	6A	6A
	5ª	16h10	6A	6A	6A	6A	6A
	6ª	17h00	6A	6A	6A	6A	6A
Noite	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	19h00					
	2ª	19h45					
	3ª	20h30					
	4ª	21h30					
	5ª	22h15					
AT PC	Quinta-Feira: Manhã: 07:00 - 09:30 hs						
	Sexta-Feira: Manhã: 08:40 – 09:30						

Observações: Pelas características do aluno, solicitamos que esse atendimento seja prestado por professor do sexo masculino.

Aluno: **L.G.O**

Martinópolis, 27/03/2025


Celso Maria dos Santos Martins
R.G. 08.125.784
DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL AULAS – DER PPR
PROFESSOR AUXILIAR – PA / Interlocutor de Libras

EE DR. JOSÉ FOZ

MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - Telefone(18) 3221-0840

Professor Auxiliar por Ordem Judicial – PA (X) Professor Interlocutor e Libras ()

TOTAL/AULAS: 30 aulas.

AULAS: Livres (X)

Substituição () Período: ____/____/____ a ____/____/____

MOTIVO: _____

NOME: _____

RG. _____

Manhã	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	07h00					
	2ª	07h50					
	3ª	08h40					
	4ª	09h30					
	5ª	10h40					
	6ª	11h30					
Tarde	Aula	Horário/Período					
	1ª	12h40	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA
	2ª	13h30	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA
	3ª	14h20	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA
	4ª	15h30	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA
	5ª	16h20	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA
	6ª	17h10	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA	6ºA
Noite	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	19h00					
	2ª	19h45					
	3ª	20h30					
	4ª	21h30					
	5ª	22h15					
A T P C	Quarta-Feira: Tarde: 18:00- 18:50 h						
	Quinta-Feira: Manhã: 09:30 – 12:20 h						

Observações: RA 000113648301-9 (preencher no caso de informação relevante para atribuição)

Aluno: G. H. O. S. (apenas as iniciais do nome)

Processo SEI Nº: _____(exceto para a 1ª atribuição para atender o estudante)

Local e Data: Presidente Prudente, 01/04/2025

Ass


Tatiana Fernandes Carricondo Denário
COE/Vice Diretor
RG. 32.505.059-4